



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1477**

De 30 de março de 2022  
AUTOGRAFO N° 016/2022  
De 29/03/2022  
PROJETO DE LEI PM 009/2022  
DE 23/03/2022

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 28 de março de 2022, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.06.00 Secretaria de Saúde  
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio  
10.301.0033.2037 Atividade  
335 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Emenda  
Parlamentar/Estadual - Resolução SS86 R\$ 160.000,00.

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.06.00 Secretaria de Saúde  
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio  
10.301.0033.2037 Atividade  
336 - 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - PJ - Emenda  
Parlamentar/Estadual - Resolução SS86 R\$ 40.000,00.

*ll ml.*



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 2º.** O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**